



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA
CASA CIVIL

LEI N.º 3.427

DE 5 DE ABRIL DE 2016.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.427-16
NO PERÍODO DE 05/04/16 a 11/04/16
GSIA 05 de Abril de 2016

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, no orçamento de 2016 do Município de Goianésia.


Alexandre Freitas Elias
Secretário Chefe da Casa Civil

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento do Município de 2016, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para cobertura de despesa com aquisição de imóveis a serem cedidos à Universidade de Rio Verde (UniRV), para atendimento das finalidades prevista no art. 2º, I, da Lei nº 3.331, de 23 de junho de 2016, conforme a seguinte classificação orçamentária:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
03	0314	12	364	2004	2044	150.000,00
Elemento de Despesa				459061 (100) Aquisição de Imóveis		

Art. 2º Para Cobertura do Crédito referido no art. 1º, será utilizado, como recurso, a redução na seguinte classificação orçamentária abaixo, no mesmo valor:

Órgão	Unidade	Função	Sub função	Programa	Projeto Atividade	Valor
15	1501	26	122	2013	2355	150.000,00
Elemento de Despesa:				339030 (100) Material de Consumo		Ficha: 20161097

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos cinco dias do mês de Abril dois mil e dezesseis (05.04.2016).


JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito de Goianésia